

Universidades Lusíada

Pinto, Ricardo Leite, 1958-

Nota de abertura e estatuto editorial

<http://hdl.handle.net/11067/4831>
<https://doi.org/10.34628/fyz2-e818>

Metadados

Data de Publicação	1994
Tipo	article
Revisão de Pares	yes
Coleções	[ILID-CEJEA] Polis, n. 01 (1994)

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-04-23T20:29:21Z com
informação proveniente do Repositório

NOTA DE ABERTURA

A expressão POLIS, utilizada na antiga Grécia para designar a Cidade, acabou por passar à História, como sinónimo de comunidade politicamente organizada.

E em boa verdade, não deve existir palavra que atravessando os já vários milénios que a Civilização conta, se mantenha hoje tão válida e tão rica de significados, como quando ARISTÓTELES a empregou na «Política» ou PLATÃO na «República».

E, de igual sorte, raras são as expressões, cujo conteúdo, se encontre no ponto de intersecção das várias disciplinas e correntes que estudam os fenómenos políticos, da Ciência Política à História Política, passando pelo Direito Constitucional.

Razões, pois, simples mas determinantes, para escolher a designação «POLIS» como título para uma publicação multidisciplinar, mas que tem como fulcro, a divulgação e o estudo dos fenómenos políticos.

Não se trata, contudo, de «mais uma revista» de estudos jurídico-políticos — e se fosse apenas isso não seria pouco, atendendo à modéstia editorial que entre nós, nesse campo, vigora —, como, apressadamente embora, alguns, no momento da «POLIS» nascer, tenderiam a fulminá-la.

Pelo contrário, pretendemos, fazendo vénia de apresentação a outros companheiros, que vêm, há longos anos, singrando, com sucesso, nos mares encapelados do periodismo jurídico-político, contribuir, por forma diferente, para o estudo e o conhecimento dos problemas da Sociedade e do Estado.

Como poderá o leitor surpreender essa nota distintiva que, assumidamente, queremos emprestar à «POLIS»?

Por um lado, constatando que esta publicação pretende ser, e o futuro dirá se o conseguiremos, um forum aberto e plural, não enfeudado a escolhas, ideologias, doutrinas ou correntes.

Isto significa — e a composição do Conselho Científico, se alguma coisa espelha, é, justamente, esse traço —, que a «POLIS», pretende ser um constante e inquieto cadinho de ideias, onde os colaboradores à margem de rótulos académicos ou profissionais se distingam unicamente pela qualidade e pela seriedade da sua produção intelectual.

Por outro lado, o âmbito temático da revista, embora esta se auto-qualifique como «Revista de Estudos Jurídico-Políticos», não se circunscreve às matérias usualmente inseridas no Direito Constitucional e na Ciência Política, por isso que, está aberta a contributos dos vários ramos de Direito Público, como o Direito Administrativo, o Direito Internacional Público, o Direito Comunitário ou o Direito Financeiro, e ainda, à Sociologia Política, à Filosofia Política ou à História Política.

Pecará a «POLIS» por excessivo ecletismo temático?

Julgamos sinceramente que não, atento o facto de que os fenómenos da moderna «polis», só poderem ser devidamente avaliados, numa perspectiva multidisciplinar e metodologicamente plural.

Sem excessivas preocupações quanto a uma rígida arrumação das secções, o presente número dá indicações seguras quanto ao conteúdo de todas elas.

Assim, a secção «Artigos» acolherá as contribuições que sob a forma de ensaio, estudo ou comentário, se insiram no âmbito da «POLIS».

A secção de «Jurisprudência Comentada», cumprirá a função de dar a conhecer alguns dos mais significativos arestos dos nossos Tribunais Superiores, em particular do Tribunal Constitucional e do Supremo Tribunal Administrativo, complementados com uma pertinente anotação.

Sob a epígrafe de «Documento», procurar-se-á divulgar textos normativos — designadamente textos constitucionais —, ou estudos jurídico-políticos, de difícil acesso para o público português, ou por não estarem traduzidos ou por não estarem disponíveis, atenta a sua antiguidade ou raridade.

A secção «Livros e Revistas», dará conta, sempre que possível, das novidades editoriais portuguesas ou estrangeiras, deles apresentando uma concisa recensão (não necessariamente crítica). E, finalmente, a última secção, «Observatório Eleitoral», que se crê possa constituir uma novidade no panorama editorial luso, pretende ser um repositório fidedigno

dos principais actos eleitorais que ocorrem no mundo, em particular dos que se refiram aos países membros da União Europeia.

É este, sucintamente, o esqueleto da POLIS, que de ora em diante, trimestralmente, tentaremos preencher com o melhor conteúdo possível.

Se, na modéstia das suas ambições a «POLIS» cativar alguns interessados mais, por poucos que sejam, para o terreno fértil e entusiasmante do estudo e discussão dos fenómenos jurídico-políticos, dará por bem empenhar o esforço para pôr de pé este projecto.

Uma palavra final para quem, de forma desinteressada e altruísta, connosco colaborou. Referimo-nos, às entidades, e algumas foram, que sob a forma de subsídio, sem qualquer contrapartida, ou de publicidade paga, acreditaram nesta ideia e ajudaram a dar-lhe vida.

Sem elas, e nessa constatação vai, inteiramente, a razão primeira para este público agradecimento, a «POLIS» não teria sido possível.

R.L.P.

ESTATUTO EDITORIAL

1. A revista POLIS-REVISTA DE ESTUDOS JURÍDICO-POLÍTICOS, pretende contribuir para a divulgação, estudo e debate dos factos jurídico-políticos, numa perspectiva multidisciplinar.

2. Assim, visa promover a divulgação da actividade científica de docentes e investigadores, nacionais e estrangeiros, contribuindo desta forma para o conhecimento e o debate das grandes linhas de pensamento jurídico-político, presentes ou passadas, sobre a Sociedade e o Estado.

3. Para esse fim, está aberta aos contributos científicos e metodológicos da Ciência Política, do Direito Constitucional, do Direito Administrativo, do Direito Internacional Público, do Direito Financeiro, da Economia Política, do Direito Comunitário, da História Política, da História das Ideias, da Filosofia Política, da Sociologia Política, entre outros.

4. A POLIS respeitará escrupulosamente as regras deontológicas e legais da actividade jornalística.

